

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

# ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE, ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.</b>	<b>3</b>
Missão, Visão e Valores .....	3
Atribuições .....	3
Estrutura organizacional .....	4
Direção .....	4
Conselho Pedagógico .....	4
Conselho Administrativo .....	4
<b>PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....</b>	<b>4</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....</b>	<b>5</b>
<b>CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO.....</b>	<b>5</b>
Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas .....	5
<b>IDENTIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES SUSCETÍVEIS A RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....</b>	<b>7</b>

## **Introdução**

Dando cumprimento à Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a qual criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar em articulação com o Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Neste contexto, o CPC aprovou, a 01 de julho de 2009, a recomendação n.º 1/2009 que estabeleceu que os órgãos e dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro públicos que devem elaborar os respetivos planos PPRCIC. Esta recomendação foi reforçada e complementada através da recomendação do CPC, de 04 de maio de 2017.

A elaboração do presente plano visa definir instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, promoção da transparência administrativa, prevenção de conflitos de interesses, no Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro (AEGJ).

## **Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis**

### **Missão, Visão e Valores**

O Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, é constituído por 3 unidade orgânicas, desde a (Educação pré-escolar até ao 9º ano do ensino básico), o que exige uma articulação eficaz entre os vários ciclos/níveis de ensino, para uma tomada de decisões conscientes e participadas.

Como definido no Projeto Educativo, tem como missão promover o sucesso educativo valorizando a formação pessoal e social dos alunos, enquanto elementos ativos da comunidade, potenciando as suas máximas competências e permitindo que cresçam e aprendam como indivíduos livres e felizes.

O Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro visa educar e formar cidadãos com as competências, conhecimentos e valores necessários ao sucesso pessoal e profissional, em ordem à integração na vida ativa numa sociedade plural e em constante mudança, garantindo que todos os alunos construam saberes, capacidades e atitudes conforme os princípios outorgados no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória,

### **Atribuições**

Nas 3 unidades orgânicas do AEGJ ministram-se os seguintes ciclos/níveis de Ensino:

- Educação Pré-Escolar;
- 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- 2.º Ciclo do Ensino Básico;

- 3º Ciclo do Ensino Básico;

#### **Estrutura organizacional**

- **Conselho Geral**
  - Presidente (Docente);
  - 5 Representantes Pessoal Docente;
  - 2 Representantes Pessoal não Docente;
  - 4 Representantes dos Encarregados de Educação;
  - 2 Representantes do Município;
  - 2 Cooptados

#### **Direção**

- Diretora;
- Subdiretora;
- 2 Adjuntos;

#### **Conselho Pedagógico**

- Presidente (Diretora);
- Coordenadora do Departamento de Línguas...
- Coordenador do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
- Coordenadora do Departamento de Ciências Sociais e Humanas
- Coordenadora do Departamento de Expressões
- Coordenador do Conselho de Docentes da Educação-pré-escolar e 1º ciclo
- Coordenadora dos Diretores de Turma
- Representante da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
- SPO
- Representante da Equipa de Autoavaliação
- Professora Bibliotecária

#### **Conselho Administrativo**

- Presidente (Diretora);
- Subdiretora;
- Coordenadora Técnica

#### **Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas**

A gestão de riscos é um elemento essencial na definição da estratégia de qualquer instituição, dado ser o processo através do qual esta analisa metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades.

Deste modo, os planos de prevenção de riscos de corrupção constituem um importante instrumento de gestão que permitirá apurar a eventual responsabilidade que ocorra na gestão dos recursos públicos.

O presente Plano visa a obtenção de um mecanismo que se pretende eficiente de avaliação de riscos de corrupção, bem como de infrações e/ou identificação das medidas que previnam a sua ocorrência, no qual assumirá um papel preponderante o controlo interno existente.

### **Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas**

Tendo em conta a dinâmica organizacional e administrativa do AEGJ, foram identificados e caracterizados os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, em mapa anexo ao presente plano. Estes riscos foram classificados segundo uma escala de risco elevado, risco moderado, risco fraco e risco improvável, em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado, fraco ou improvável). Identificados os riscos, tendo sido indicados os mecanismos de controlo interno existentes para prevenir a sua ocorrência e propostas algumas medidas.

### **Controlo e monitorização do plano**

No sentido de controlar e monitorizar a implementação do Plano do AEGJ, será elaborado, anualmente, um relatório de execução que pondere a eventual necessidade de alterações ou simples reajustes, visando a sua atualização permanente e constante.

O Plano será publicitado na página do AEGJ, sendo os assistentes técnicos de cada serviço responsáveis pela efetiva execução do mesmo, no que se refere às medidas propostas para os respetivos serviços.

### **Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas**

<b>Designação</b>	<b>Descrição</b>
<b>Abuso de poder</b>	Abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (artigo 382.º do Código Penal).
<b>Concussão</b>	No exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à medida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (artigo 379.º do Código Penal).
<b>Corrupção</b>	A prática de um qualquer ato ou sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou

	a promessa de qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro.
<b>Crime conexo</b>	Ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influências, a participação económica em negócio e o abuso de poder.
<b>Peculato</b>	Ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. E ainda, se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar os valores ou objetos referidos (artigo 375.º e seguintes do Código Penal).
<b>Suborno</b>	Que convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial (nos termos do artigo n.º 359.º do Código Penal) ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução (nos termos do artigo 360.º), sem que estes venham a ser cometidos (artigo 363.º do Código Penal)
<b>Tráfico de Influência</b>	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública (artigo 335.º do Código Penal)

## Identificação das principais atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas

Atividade	Riscos de corrupção/infração conexas	Grau de risco	Estratégias preventivas
Emissão de declarações/certificados/certidões	Falsificação de declarações/certificados a troco de bens	Moderado	Definição de regras sobre o processo de emissão de declarações/certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte da informação
Recrutamento/contrato por tempo indeterminado	Favorecimento de candidato; Violação dos princípios gerais de contratação; Abuso de poder; Tráfico de influências; Intervenção em processo de impedimento	Moderado	Nomeação de Júris diferenciados para cada concurso
Concursos Públicos/Consulta Prévia/Ajustes Diretos	Favorecimento; Violação dos princípios gerais da contratação, Abuso de poder	Moderado	Nomeação de Júris diferenciados para cada concurso
Processamento de remunerações/abonos/variáveis e eventuais	Pagamentos indevidos; Corrupção ativa para ato ilícito; Abuso de poder	Moderado	Verificação, num período, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador - SS, IRS e de outros abonos recebidos)

Justificação de faltas	Considerar uma falta como justificada indevidamente	Moderado	Verificação, num período, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador - SS, IRS e de outros abonos recebidos)
Marcação de férias	Atribuição de dias de férias superiores ao que o funcionário tem direito	Fraco	Verificação dos dias de férias a que o funcionário tem direito em articulação com as faltas
Pagamento de despesas (produtos/serviços)	Pagamento de despesas sem suporte documental adequado (fatura/fatura recibo); Pagamento de despesas em duplicado; Falta de imparcialidade; Favorecimento de credores; Desvio de dinheiro; Pagamento indevido de encargos	Elevado	Controlo prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos de despesa apresentados; Definição de regras de conferência pontual dos documentos originais sempre que os pagamentos estejam suportados em cópia; Realização de ações de controlo/contagem de fundos por serviço diferente daquele que manuseia dinheiro nos termos da NSCI; Revisão de contratos e protocolos; Elaboração e verificação do cumprimento de plano de tesouraria
Aquisição de bens e serviços	Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, nomeadamente por	Moderado	Articulação de medidas de controlo do património e inventário;

	abates sem autorização; Fragilidades a nível de controlo do inventário, do economato e do património; Aquisição diversa ao mesmo fornecedor para favorecimento deste.		Gestão informatizada de stocks
Verificação de produtos aquando da receção (produtos de higiene, limpeza, alimentares, manuais escolares)	Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias; Retenção de material para uso próprio; Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferior às contratadas; Abuso de poder; Tráfico de influências.	Elevado	Articulação dos registos (nota encomenda, fatura e registo de receção) com o existente em stock; Verificação no local
Conferência de valores	Entrega dos valores não coincidentes com somatório dos recibos; Corrupção passiva para ato ilícito; Peculato e peculato de uso; Abuso de poder	Moderado	Conferência diária dos valores dos recibos, com folhas de caixa discriminativas/recibos de quiosque, pelo responsável pela Tesouraria
Matrículas	Falta de imparcialidade; Abuso de poder	Moderado	Nomeação de equipas para a concretização do processo.

Aprovado pelo Conselho Administrativo em 06/02/2025

A Presidente: \_\_\_\_\_

A Vice-presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_